



PROTOCOLO

HORA	DIA	MÊS	ANO	Nº
16:30	09	05	2022	1481

Luizine
SECRETÁRIA

INDICAÇÃO 010/2022

AUTORIA: Vereadores Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin e Juliano da Silva

Súmula: "Indica a criação do Programa Jovem Tenenteano"

Os vereadores que está subscrevem no uso de suas atribuições regimentais, depois de ouvido o soberano Plenário, requerem que seja encaminhada a presente **Indicação**, ao Senhor **Weverton Willian Vizentin**, digníssimo Prefeito Municipal".

O Programa Jovem Tenenteano tem como objetivo a contribuição para formação de jovens, visando que os mesmos aprendam a realizar novas leituras do mundo, tomar decisões e intervir de forma positiva na sociedade. Como amparo na Lei nº 10.097/2000 também conhecida como Lei da Aprendizagem ou Lei do Jovem aprendiz, tem como finalidade combater a evasão escolar e o trabalho infantil, sendo então um dos fatores que mesma não pode ser vista apenas como obrigação por parte das empresas. Certos de que a mesma é capaz de transformar realidade de milhares de jovens no mercado de trabalho, como também, impactar de forma positiva a sociedade.

Do Programa Jovem Tenenteano:

Poderá participar do Programa Jovens de 14 a 24 anos incompletos, que estejam cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, a idade máxima prevista não se aplica a aprendizes com deficiência.

O jovem permanecerá no Programa por no máximo 02 (dois) anos, quando apresentado bom rendimento e comportamento escolar, podendo então o jovem ser desligado do programa se não atender os requisitos impostos.

No programa haverá encontros, palestras e acompanhamentos que serão abordados conteúdos de formação cidadã, psicológica, de saúde e profissional, com objetivo de promover conhecimentos, habilidades e competências para o mundo do trabalho e vida cidadã, no programa terão ações que o governo já realiza e iniciativas do Poder Legislativo e Executivo. Sendo esses:

Jovem aprendiz





Lei de aprendizagem 1097/2000 foi criada para ajudar jovens e adolescentes (de 14 a 24 anos) e pessoas com deficiência (sem limite de idade) que estão estudando a conseguir uma oportunidade no mundo do trabalho e ampliar os seus conhecimentos.

Cartão futuro

Programa do governo estadual para incentivar a contratação de jovens para o mercado de trabalho, através de uma parceria entre governo e empresas para pagamento do salário do jovem.

Semana de 1º emprego

Lei municipal 008/2021 de origem do Legislativo que institui a semana da Orientação Profissional para o 1º Emprego nas escolas públicas municipais e parcerias com as estaduais.

Capacitação

Cursos, assessorias (Como fazer um currículo, comportamentos em uma entrevista de emprego, e outros.)

Parcerias público e privado

Palestras, visitas as empresas, fóruns

Acompanhamento

No programa o jovem será acompanhado e avaliado por uma comissão onde estará em comunicação constante com o seu rendimento escolar.

A critério das secretarias poderá fazer parte do programa atividades extras, como: esportivas, educacionais, agrícolas, ambientais, técnicas e culturais.

Ademais, cabe ressaltar que o não irá interferir no tempo de contratação de Jovem Aprendiz, sendo então um programa preparatório.

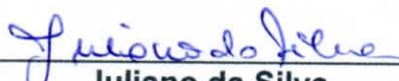


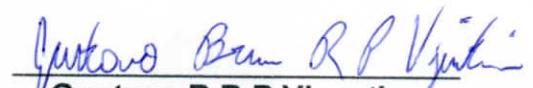


No final do programa cada jovem receberá certificado da participação do Programa Jovem Tenenteano, bem como de todos os cursos realizados no decorrer do programa.

Sem mais para o momento e contando com o seu pronto atendimento, externamos protestos de estima e respeito.

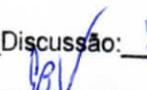
Sala das sessões da Câmara Municipal em 09 de maio de 2022.


Juliano da Silva
Vereador


Gustavo B R P Vizentin
Vereador

A justificativa será feita oralmente pelos vereadores autores.

Aprovado 10 Discussão: 10 / 05 / 2022


PRESIDENTE

